



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## DECRETO N.º 3.890, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DO DECRETO 2.258/94, QUE REGULAMENTA A LEI 1.642/94, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRENO URBANO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A :**

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º do decreto 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamenta a lei 1.642, de 5 de outubro de 1994, que dispõe sobre a área de terreno urbano destinada à implantação do Distrito Industrial II de Pompéia, passa a vigorar com a seguinte redação :

*"ARTIGO 1.º - A área de terreno urbano com um total de 110.434,00 metros quadrados, localizada entre a Fazenda Guaiuvira, Fazenda Jacutinga, Cafezal Santa Lúcia e Distrito Industrial I, na altura do Km 470 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, é destinada à implantação do Distrito Industrial II de Pompéia, permitida a construção de prédios industriais e comerciais."*

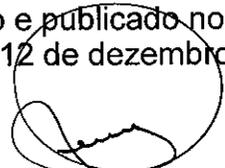
ARTIGO 2.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de dezembro de 2008.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixado e publicado no lugar público de costume  
no dia 12 de dezembro de 2008.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais